



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Coordenação de Equipamentos

Processo nº: 23105.055139/2023-12

Interessado: PCU

Assunto: Parecer técnico 03/2024 referente a análise de documentação da empresa **REALMAK SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI - EPP**, licitante do Pregão nº 90009/2024

PARECER

Senhor pregoeiro,

Em atenção a vossa solicitação, que demanda no processo SEI nº **23105.055139/2023-12** a emissão do parecer técnico da análise das documentações recebidas do licitante **REALMAK SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI - EPP** – CNPJ nº 03.496.338/0001-74, que trata do objeto do Pregão nº 90009/2024, segue a manifestação desta equipe técnica da Coordenação de Equipamentos.

1 - Esta Coordenação recebeu da Comissão Permanente de Licitação da UFAM os arquivos eletrônicos contendo as documentações enviadas pelo licitante **REALMAK SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI - EPP**, CNPJ nº 03.496.338/0001-74, para que sejam realizadas as análises de competência deste departamento técnico e posterior emissão do parecer, que estão listados como segue:

- a. Proposta de Preços – GRUPO 1 ajustada;
- b. Proposta de Preços – GRUPO 2 ajustada.

2 – Da Análise

- a. Para a análise foram considerados:

- a.1) A Lei 14.133 de 2021 nos artigos que tratam da qualificação técnica e apresentação das propostas;
- a.2) O Edital, o Termo de Referência e demais documentações técnicas anexas do Pregão nº 90009/2024;

Após verificação da documentação, referente a habilitação técnica, temos:

1 – A licitante ofertou um desconto global das propostas dos grupos 1 e 2 de 25%. Oferecendo um valor geral de 75% do valor orçado pela UFAM;

2 - A licitante, incluiu em sua proposta de preços a coluna DSP (desconto sobre peças) e o respectivo percentual de desconto, com isso, corrigiu as inconsistências relatadas no parecer técnico (2146397) na referida coluna, solicitada nos ANEXOS F1 e F2 do Edital nº 90009/2024;

3 – Verificamos que todos os itens das Propostas dos grupos 1 e 2 apresentam desconto, sendo:

GRUPO 1: Itens de 1 a 4 apresentam desconto de 1% e os itens de 5 a 60 a variação de descontos encontram-se em 30,80% a 32%, correspondendo a 75% do valor orçado pela UFAM. O valor total da Proposta do GRUPO 1 foi de R\$ 456.477,41 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e setenta e sete reais e quarenta e um centavos);

GRUPO 2: Itens de 61 a 66 apresentam desconto de 1% e os itens de 67 a 150 apresentam a variação de descontos em 30,13% a 30,14%, correspondendo a 75% do valor orçado pela UFAM. O valor total da Proposta do GRUPO 2 foi de R\$ 692.658,75 (Seiscentos e noventa e dois mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

6 – O valor Global da Proposta (somando os dois grupos) foi de R\$ 1.149.136,16 (um milhão, cento e quarenta e nove mil, cento e trinta e seis reais e dezesseis centavos), correspondendo a 75% do valor orçado pela UFAM;

<u>QUADRO RESUMO DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS</u>			
GRUPO DE SERVIÇO	VALOR ORÇADO PELA ADMINISTRAÇÃO	VALOR DA PROPOSTA REALMAK	% DO VALOR DA PROPOSTA EM RELAÇÃO AO VALOR ORÇADO
GRUPO 1	R\$ 608.636,54	R\$ 456.477,41	75%
GRUPO 2	R\$ 923.544,88	R\$ 692.658,75	75%
TOTAL →	R\$ 1.532.181,42	R\$ 1.149.136,16	

3 - Conclusão

- I. Considerando a Lei nº 14.133 de 2021, o Termo de Referência e o Edital nº 900009/2024;
- II. Considerando que a licitante atendeu todas as exigências estabelecidas no Edital nº 90009/2024, no que diz respeito a qualificação técnica;
- III. Ao que se refere a habilitação técnica, não há pendências da licitante junto a Universidade Federal do Amazonas – UFAM, ou seja, as propostas enviadas pela licitante foram aceitas na sua totalidade pela equipe de planejamento da contratação.

É o parecer.

Manaus, 24 de julho de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Paulo Silva Rodrigues, Engenheiro/área**, em 24/07/2024, às 09:37, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Artur Nery Dias, Coordenador**, em 24/07/2024, às 09:44, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2152755** e o código CRC **E908B0A3**.

Avenida General Rodrigo Octávio, 6200 - Bairro Coroado I Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho, Bloco P, Setor Sul - Telefone: (92) 3305-1181 / Ramal 4005
CEP 69080-900, Manaus/AM, pcudm@ufam.edu.br

Referência: Processo nº 23105.055139/2023-12

SEI nº 2152755